

Ofício nº 435 (SF)

Brasília, em 29 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Eduardo Gomes
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 427, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, constante dos autógrafos em anexo, que “Acrescenta inciso ao **caput** do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para tornar obrigatória a informação à Agência Nacional de Águas (ANA), pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), sobre poços perfurados em terra que não configurem descoberta comercial, mas que demonstrem viabilidade para obtenção de água proveniente de aquíferos, e acrescenta inciso ao **caput** do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à ANA competência para regulamentar os critérios a serem observados para o aproveitamento desses poços”.

Atenciosamente,



Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro - Secretário

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 29/3/2012
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.

CLAUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA Chefe de Gabinete

Sec. - Geral da Mesa Senado 30/Mar/2012 - 10:23
Ponto: 99828
Mesa: 09/Paralelo
De: 198111
PCC